



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

: - P O R T A R I A N.º 259/61 - :

O cidadão João Tarora, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, usando de suas atribuições e etc. -.-.-.-.-

R E S O L V E, fixar o seguinte horário para os servidores da Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de férias Legislativas:--

DIAS ÚTEIS :- Das 12 às 17 horas

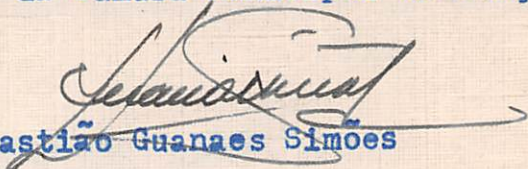
SÁBADOS :- Das 9 às 11 horas

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 18 de dezembro de 1961


- João Tarora -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
- DIRETOR -